



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 068 , DE 16 DE AGOSTO DE 1.995.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Celebrar e firmar termos de convênio entre o Município de ESTurvo e a Colonia Frederico Ozanan do Município de Cabrália Paulista, para abrigo aos velhos desamparados do Município de ESTurvo e dá outras providências

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de ESTurvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em nome do Município de ESTurvo, termo de convênio com a COLONIA FREDERICO OZANAN de Cabrália Paulista-SP, visando custeio parcial das despesas de internamento de velhos desamparados deste município de Espírito Santo do Turvo, de ambos os sexos, compreendendo serviços de moradia, alimentação, saúde, higiene, vestuário e sepultamento, para todos os munícipes que necessitarem dos referidos serviços.

Parágrafo 1º - O Município de Espírito Santo do Turvo pagará por pessoa idosa internada, o valor de 01 (um) salário mínimo regional, atualmente R\$ 100,00 ( cem reais) MENSAIS.

Parágrafo 2º - O prazo de vigência do Convênio poderá ser até 31-12-96, podendo, no seu término, ser renovado e ou prorrogado, por períodos anuais, havendo interesse das partes.

Parágrafo 3º - Poderá o Prefeito Municipal assinar termos de Convênio, aditivos, reti-ratificação e outros necessários, independentemente de qualquer modalidade de licitação prevista na lei federal nº 8.666/93 com as alterações da lei 8.883/94.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário, mais a abertura de créditos especiais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/95, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL      Registre-se e Publique-se  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO. SR. de ESTurvo, 16 de agosto de 1.995.

Registrado nesta Secretaria sob nº

068 fls. 005, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho

Secr. Mun. Administração e Finanças

R.G.: 7.606.712

DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL